

AUTOR: Lucimeide da Silva Fernandes

Ante-Proj. Nº 007/97 - P. L.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 2.369/97

De, 07 de Abril de 1997

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO SÍTIO
SANTA GERTRUDES.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de
Moradores do Sítio Santa Gertrudes, sediada no Sítio Santa Gertrudes Município
de Patos, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do
Ministério da Fazenda sob nº 24.232514/0001-30 e publicada no Diário Oficial de
05 de novembro de 1993, conforme cópias de documentos comprobatórios,
anexos.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior fundada em 22 de
novembro de 1992 tem como finalidades: Estudar em conjunto com toda a
Comunidade a buscar soluções para seus problemas sociais e políticos, bem como
atividades recreativas, culturais, esportivas e religiosas: Sustentar e defender onde
se fizer necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados:
promover e estimular, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união,
solidariedade e espírito associativista entre seus associados, além de outros
interesses sociais, trabalha pelo desenvolvimento econômico e social do nosso
Distrito e Zona Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, EM 07 DE ABRIL DE
1997.